



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

OF. CEDIND/SEDSODH nº 02/2021

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021.

Ao

Ilustríssimo Senhor

Jônatas Souza da Trindade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA)

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Assunto: Audiência Pública no dia 22/01/2021 sobre Unidade de Armazenamento Complementar a Seco de Combustível Irradiado (UAS) e rejeitos de alta radioatividade

Prezado Senhor

A presidência do Conselho Estadual de Direitos Indígenas do Rio de Janeiro (CEDIND), criado pelo Decreto Estadual no. 46.218, de 11 de janeiro de 2018, e vinculado a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSODH), vem por meio deste referir-se a Audiência Pública agendada para o próximo dia 22/01/21 com o objetivo de tratar de forma ampla e transparente, com a necessária participação das comunidades tradicionais de Angra dos Reis e Paraty, indígenas, quilombolas e caiçaras, a questão e os riscos da construção da Unidade de Armazenamento Complementar a Seco de Combustível Irradiado (UAS), no âmbito da ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a Eletronuclear, subsidiária da Eletrobrás. Neste sentido, questionamos:

- a) A falta de ampla publicidade: Primeiramente, queremos manifestar nossa estranheza com a falta de ampla publicidade e divulgação desta audiência pública junto às referidas comunidades tradicionais diretamente interessadas em conhecer e discutir as medidas de proteção a população do Costa Verde do Rio de Janeiro relativas aos resíduos radioativos já gerados pela operação das usinas Angra 1 e 2.

Como estamos em contato permanente com as lideranças das 5 (cinco) aldeias indígenas que existem em Paraty e Angra dos Reis e também com as 2 (duas) aldeias indígenas de Maricá, pois todas essas comunidades indígenas possuem Conselheiros indicados e atuantes no CEDIND Conselho Estadual dos Direitos Indígenas do Rio de Janeiro, podemos afirmar que, até agora, essas comunidades não receberam qualquer informação oficial sobre a ocorrência desta audiência pública tão relevante. Somente tomamos ciência dessa audiência na reunião virtual organizada pelo Ministério Público Federal (MPF) e realizada na última quinta-feira, 14/01/21, por iniciativa do Procurador da República, Dr. Igor Miranda.

Quanto a isso, o CEDIND está empreendendo esforços para divulgar esta importante agenda junto às aldeias de Angra dos Reis e Paraty, entrando em contato direto com os Conselheiros indígenas do nosso Conselho, caciques e lideranças dessas comunidades indígenas, a fim de assegurar sua presença na audiência pública do dia 22/01/21.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

- b) O horário inadequado da audiência: Outro ponto que queremos arguir é o horário tardio das 18:00 estabelecido para a audiência pública que consideramos inadequado para possibilitar a presença das lideranças das comunidades tradicionais interessadas, pelo que sugerimos que o horário de início da audiência seja antecipado para às 14:00, de modo a facilitar o deslocamento das lideranças e membros das comunidades mais remotas onde não há sinal de internet disponível para locais onde haja o sinal de internet.
- c) A necessidade de consulta prévia às comunidades indígenas: Lembramos que, conforme estabelece a Convenção 169 da OIT de 07/06/1989 assinada pelo governo brasileiro, deve-se “consultar os povos interessados, mediante procedimentos adequados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas e administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”.
- d) A necessidade de prover as comunidades tradicionais de acesso digital: Por fim, antecipamos ainda que iremos sugerir na audiência do dia 22/01/21 que seja determinado ao IBAMA e a Eletronuclear pela juíza que está atuando nesta ação a disponibilização imediata dos recursos necessários a instalação de sistemas de internet via satélite nas 5 (cinco) comunidades indígenas de Angra dos Reis e Paraty, bem como nas demais comunidades tradicionais de quilombolas e caiçaras isoladas existentes na Costa Verde, de modo que possam sair da situação atual isolamento total e de comunicação em que se encontram e passem a ter acesso a internet, até para que possam ser informadas de quaisquer ações de evacuação que porventura vierem a ser necessárias.

Certos de sermos bem compreendidos nas sugestões apresentadas e atendidos nos encaminhamentos manifestados acima, aproveitamos para colocar o CEDIND Conselho Estadual dos Direitos Indígenas à disposição para colaborar no que se fizer necessário ao devido esclarecimento e a mobilização das comunidades indígenas do Rio de Janeiro, tanto os indígenas aldeados como os indígenas que vivem em contexto urbano, e aproveitamos para enviar nossos sinceros votos de sucesso, estima e consideração.

Cordialmente,

Carlos A. F. Machado Tukano
Presidente dos Indígenas em Contexto Urbano

Nino Werá Benite da Silva
Presidente dos Indígenas Aldeados

CEDIND - Conselho Estadual dos Direitos Indígenas do Rio de Janeiro

Cópias para:

- Diretoria da Eletronuclear
- Ministério Público Federal (MPF)
- Dr. Igor Miranda, Procurador do MPF